



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

COMUNICADO Nº 3 / 2020

Abertura dos Estabelecimentos de Bebidas

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, que prorroga a declaração da situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19 até 31 de maio, vem esclarecer que **é permitido o funcionamento de estabelecimentos de bebidas a partir de 18 de maio de 2020**, desde que observem as regras da referida Resolução, as orientações emanadas pela Direção Geral da Saúde (DGS), e que detenham a seguinte Classificação de Atividade Económica (CAE):

CAE 56301 - Cafés

CAE 56303 - Pastelarias e casas de chá

Os demais estabelecimentos de bebidas que não se enquadram na Classificação de Atividade Económica (CAE) supramencionadas, deverão manter-se encerrados, sem prejuízo de outras determinações ministeriais decorrente da permanente reavaliação da situação em função da evolução epidemiológica e orientações da Direção Geral de Saúde.

Vila Nova de Poiares, 20 de maio de 2020
O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by
João Miguel Sousa
Henriques
Date: 2020.05.20
11:32:13 +01:00
Location: Portugal